



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO XLIX - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 23 de outubro de 2015 - Nº 4964

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 25.703

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, a partir de 1º de novembro de 2015, os acréscimos pecuniários concedidos à servidora **MAGDA MARQUES BELMOK**, através do Decreto nº 25.255, de 06/04/2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 25.705

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o retorno do Sr. **MARCO AURÉLIO COELHO** ao cargo de Procurador Geral do Município, a partir de 21 de outubro de 2015, em virtude da suspensão do gozo de suas férias autorizadas pelo Decreto nº 25.613/15, tornando sem efeito a designação da servidora Maria do Carmo de Vargas Sapavini para responder pelo referido cargo no restante do período.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação Nº 150/2013.

LOCADOR: ANTONIO CARLOS DUTRA BRUNHARA.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

OBJETO: Reajustar, de acordo com a variação do IGP-M (FGV), o valor do Contrato de Locação nº 150/2013, firmado em 19/06/2013.

VALOR: O valor do aluguel mensal fica acrescido em R\$ 80,43 (oitenta reais e quarenta e três centavos), passando de R\$ 1.440,73 (hum mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e três centavos) para R\$ 1.521,16 (hum mil, quinhentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), a partir de 25/08/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente termo correrão com Recursos da Atenção Básica PAB Fixo, à conta da Dotação Orçamentária:
Reduzido: **16020289**

Órgão/Unidade: **16.02**, Projeto/Atividade: **10.301.1635.2.155**,
Despesa: **3.3.90.36.15.00**.

Fonte de Recurso: **120300001001 – ATENÇÃO BASICA PAB FIXO**

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2015.

SIGNATÁRIOS: Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Maria do Carmo de Vargas Sapavini – Procuradora Geral do Município em Exercício, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Edison Valentim Fassarella - Secretário Municipal de Saúde e Antonio Carlos Dutra Brunhara – Locador.

PROCESSO: Prot Nº 1 - 28.535/2015.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

ABEL SANT ANNA JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: diario.oficial@cachoeiro.es.gov.br

PUBLICAÇÕES E CONTATOS (28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL (28) 3522-4708

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO

Republicado por Incorreção nos Signatários

ESPÉCIE: Termo de Re-ratificação ao Contrato 182/2015.**CONTRATADA:** TERRA NORTE CONSTRUTORA EIRELI EPP.**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.**OBJETO:** Retificação da Cláusula Quarta, 4.5 – Prazos e Condições de Realização dos Serviços do Contrato 182/2015, firmado em 16/10/2015.**PRAZO:** 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** 22/10/2015.**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Braz Barros da Silva – Secretário Municipal de Obras e Gilberto Coleti Santos – Sócio do Fornecedor.**PROCESSO:** Prot nº 1-32.883/2015.**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA****RELATÓRIO****ASSUNTO: ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS E AS APLICAÇÕES NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, em obediência ao que preceitua o artigo 143, caput, da Constituição do Estado do Espírito Santo, combinado com o artigo 99 da Lei Orgânica Municipal, torna pública a arrecadação de tributos e recursos recebidos e as aplicações nas unidades orçamentárias no mês de Setembro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de Outubro de 2015.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ANEXO I

ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RECURSOS RECEBIDOS – Setembro de 2015

RECEITA	DESCRIÇÃO	RS
1.1.1.2.02.01.00.00	Imposto Predial	88.480,40
1.1.1.2.02.02.00.00	Imposto Territorial Urbano	44.034,37
1.1.1.2.04.31.00.00	IRRF s/ Rendimentos de Trabalho	516.822,99
1.1.1.2.08.00.00.00	Imposto s/ Transm Bens Imóveis – ITBI	458.337,62
1.1.1.3.05.01.00.00	Imposto s/ Serviço de Qualquer Natureza – ISS	2.679.188,16
1.1.2.1.17.00.00.00	Taxa de Fiscalização Vigilância Sanitária	44.084,49
1.1.2.1.21.00.00.00	Taxa Control. Fiscal. Ambiental – FMDA	0,00
1.1.2.1.25.00.00.00	Taxa Fisc. Loc. Inst. e Funcionamento	67.191,54
1.1.2.1.26.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Anúncio	28.366,80
1.1.2.1.32.00.00.00	Taxa Fisc. Obra Particular	31.790,17
1.1.2.1.36.00.00.00	Taxa Apreens. Depos. Liber. Animais	0,00
1.2.3.0.00.00.00.00	Contribuição p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	632.692,92
1.3.2.2.00.00.00.00	Dividendos	0,00
1.3.2.5.01.01.01.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties Estadual	110.775,27
1.3.2.5.01.01.02.00	Remuneração Dep. Banc. Rec. Vinc. Royalties FEP	42.215,36
1.3.2.5.01.02.02.00	Rendimentos Fundeb 60%	22.796,85
1.3.2.5.01.03.01.00	Rendimentos Fundo de Saúde Recurso Próprio	3.809,18
1.3.2.5.01.03.02.00	Rendimento Fundo Saúde FNS-SUS	145.168,07
1.3.2.5.01.03.03.00	Rendimento Fundo de Saúde FES	17.167,75
1.3.2.5.01.05.00.00	Rendimentos MDE	32.067,39
1.3.2.5.01.09.00.00	Rendimentos CIDE	568,05
1.3.2.5.01.10.00.00	Remuneração Dep. Banc. FNAS	16.602,90
1.3.2.5.01.51.00.00	Rendimentos Recursos FNDE	54.706,82
1.3.2.5.01.52.01.00	Rendimentos Recursos Convênios Educação - Fonte 108	0,00
1.3.2.5.01.52.02.00	Rendimentos Recursos FNDE - Educação - Fonte 107	5.834,02
1.3.2.5.01.53.00.00	Remuneração Dep. Rec. Convênios Saúde	704,33
1.3.2.5.01.99.01.01	Remuneração Dep. Bancos COSIP	69.561,35
1.3.2.5.01.99.01.02	Remuneração Rec. Transporte Escolar - PETE	1.691,80
1.3.2.5.01.99.01.03	Remuneração Rec. Operações de Crédito Interno	2.128,80
1.3.2.5.01.99.01.04	Remuneração Rec. FUNPLADIM	4.344,04
1.3.2.5.01.99.01.05	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural - FMDRS	8.318,59
1.3.2.5.01.99.01.06	Remuneração Rec. Fundo Municipal de Desenvolvimento Ambiental - FMDA	12.547,88
1.3.2.5.01.99.01.07	Remuneração Rec. Diversos Convênios do Estado	4.979,75
1.3.2.5.01.99.01.08	Remuneração Rec. Convênio União	14.051,33

1.3.2.5.01.99.01.09	Remuneração Rec. CEFEM	19.183,83	1.7.2.1.33.11.03.05	Núcleo Apoio Saúde Família – NASF	0,00
1.3.2.5.01.99.01.10	Remuneração Rec. Diversos Convênios Leg/Esp - Assistência Social - Fonte 302	0,00	1.7.2.1.33.11.03.06	Programa Melhoria Acesso Qualif. – PMAQ	161.600,00
1.3.2.5.01.99.01.11	Remuneração Rec. Fundo Infância Adolescente - FIA	734,12	1.7.2.1.33.11.03.07	Programa Saúde Na Escola - PSE	5.000,00
1.3.2.5.01.99.01.12	Remuneração Rec. Assistência Social FEAS - Fonte 399	30.012,03	1.7.2.1.33.11.03.08	Incentivo Atenção Saúde No Sistema Prisional	0,00
1.3.2.5.01.99.01.13	Remuneração Rec. Fundo Trânsito	6.984,10	1.7.2.1.33.11.03.99	Outros Programas Financ. Por Transf. Fundo	69.986,40
1.3.2.5.01.99.01.14	Remuneração Rec. Fundo de Apoio Ao Desenv. Munic. CI-FADMCI Lei Nº 6814-Fundo CID	41.711,85	1.7.2.1.33.12.01.01	CEO – Centro de Especialização Odontológica	23.100,00
1.3.2.5.01.99.99.00	Remuneração Outras Dep. Receita Vinculados Demais Parcerias	565,82	1.7.2.1.33.12.01.02	RSME/CAPS - Rede Saúde Mental	39.780,00
1.3.2.5.02.99.01.01	Remuneração Outras Receitas Não Vinculados Próprios	194.980,43	1.7.2.1.33.12.01.03	CEREST – Centro Referência Saúde Trabalhador	30.000,00
1.3.2.5.02.99.01.02	Remuneração Outras Receitas Fundo PGM - Ônus Sucumbência	454,29	1.7.2.1.33.12.01.04	Rede Cegonha	0,00
1.3.2.5.02.99.01.03	Remuneração Outras Receitas Fundo PROCON	7.226,22	1.7.2.1.33.12.01.05	Teto Média e Alta Complexidade - MAC	15.464,51
1.3.3.1.98.00.00.00	Outras Receitas de Concessões e Permissões - Serviços PMCI	788,00	1.7.2.1.33.12.01.06	Rede Viver Sem Limites	1.650,00
1.6.0.0.01.02.00.00	Serviço Com. Livros Period. Mat. Esc. Publicidade	0,00	1.7.2.1.33.13.01.01	Endemias	0,00
1.6.0.0.05.99.00.00	Outros Serviços de Saúde	101.017,91	1.7.2.1.33.13.01.02	Casa de Apoio	0,00
1.6.0.0.13.05.00.00	Serviços de Vistoria de Veículos	7.395,96	1.7.2.1.33.13.01.03	AIDS	42.666,66
1.6.0.0.13.07.00.00	Serviços de Fotocópias/Cópias Heliográficas	0,00	1.7.2.1.33.13.01.04	Vigilância PVVPS_Comp Vig Inc. Financ. Prev. Control. Incent. Dengue	125.590,35
1.6.0.0.13.99.00.00	Outros Serviços Administrativos	9.936,06	1.7.2.1.33.13.02.00	Vigilância Sanitária	0,00
1.6.0.0.14.01.00.00	Serviços de ISNP e Fiscal de Pro Origem Animal	29,52	1.7.2.1.33.13.03.00	Vigilância Aperfeiçoamento SUS - Parte ANVISA	0,00
1.6.0.0.17.00.00.00	Serviços Agropecuários	0,00	1.7.2.1.33.13.04.00	Incentivos Pontuais Para Ações e Serviços de Vigilância em Saúde - IPVS	-125.590,35
1.6.0.0.19.00.00.00	Serviços Recreativos e Culturais	0,00	1.7.2.1.33.13.05.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	3.822,94
1.6.0.0.20.00.00.00	Serviços de Consultoria, Assistência Técnica e Análise de Projetos	0,00	1.7.2.1.33.13.06.00	Piso Fixo Vigilância Sanitária - Parte FNS	16.874,36
1.6.0.0.24.00.00.00	Serviços de Registro do Comércio	5.552,08	1.7.2.1.33.13.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	21.571,98
1.6.0.0.44.00.00.00	Serviços Abate de Animais	0,00	1.7.2.1.33.14.01.00	Componente Básico Assistência Farmacêutica	85.535,08
1.6.0.0.45.00.00.00	Serviços de Preparação da Terra Em Propriedades Particulares	0,00	1.7.2.1.33.14.03.00	Farmácia Popular	0,00
1.6.0.0.46.00.00.00	Serviços de Cemitérios	1.372,97	1.7.2.1.33.14.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.6.0.0.99.01.00.00	Serviços Pertinentes a Obras em Geral	5.893,97	1.7.2.1.33.15.01.00	Qualificação da Gestão do SUS	0,00
1.6.0.0.99.02.00.00	Serviços Pertin. Ativ. Com. e Outros de Fins Econômicos	1.988,73	1.7.2.1.33.15.02.00	Implantações Serviços de Saúde	0,00
1.6.0.0.99.99.00.00	Serviços Diversos	765,65	1.7.2.1.33.15.99.00	Outros Prog. Financ. Transferência do Fundo	0,00
1.7.2.1.01.02.00.00	Cota Parte Fundo de Participação dos Municípios – FPM	3.562.100,72	1.7.2.1.33.99.01.00	Transferência SUS Reforma de Unidade de Saúde	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00	Cota Parte Imp. s/ a Propriedade Territorial Rural	8.709,57	1.7.2.1.34.01.01.00	Piso Básico Fixo CRAS	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00	Compens. Financ. Extra. Min. – CEFEM	68.885,14	1.7.2.1.34.02.01.00	Piso Transição Média Complexidade APAE	25.513,50
1.7.2.1.22.70.00.00	Cota Parte Fundo Espec. Petróleo – FEP	348.307,30	1.7.2.1.34.03.01.00	Piso Alta Complexidade I - Serviço de Acolhimento	0,00
1.7.2.1.33.11.01.01	Atenção Básica – PAB Fixo	384.312,00	1.7.2.1.34.03.02.00	Piso Alta Complexidade II - Pop. Rua	19.500,00
1.7.2.1.33.11.03.01	Saúde da Família	255.555,00	1.7.2.1.34.04.01.00	Bolsa Família IGD - Serviço	33.836,35
1.7.2.1.33.11.03.02	Agentes Comunitários de Saúde	307.242,00	1.7.2.1.34.04.02.01	Bolsa Família IGD - SUAS	0,00
1.7.2.1.33.11.03.03	Saúde Bucal	26.760,00	A Transportar		11.155.396,04
1.7.2.1.33.11.03.04	Compensação das Especificidades Regionais	0,00	Transporte		11.155.396,04
			1.7.2.1.35.01.00.00	Transferência Salário Educação	399.982,05

1.7.2.1.35.03.01.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Creche	-505.332,00
1.7.2.1.35.03.02.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Pré Escolar	211.900,00
1.7.2.1.35.03.03.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Fundamental	390.320,00
1.7.2.1.35.03.04.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE EJA	2.820,00
1.7.2.1.35.03.05.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE Médio	8.600,00
1.7.2.1.35.03.06.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE AEE	27.750,00
1.7.2.1.35.03.07.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental	95.052,00
1.7.2.1.35.03.08.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Quilombola	6.000,00
1.7.2.1.35.03.09.00	Programa Nacional Alimentação Escolar - Mais Educação Fundamental Quilombola	762,00
1.7.2.1.35.04.00.00	Transferência Direta FNDE Prog. Nacional Transp. Escolar - PNATE	26.526,04
1.7.2.1.35.99.03.00	Pró Jovem - Urbano	0,00
1.7.2.1.35.99.05.00	Transferência FNDE - Manut. Educ. Infantil C/C 63807.2	0,00
1.7.2.1.35.99.99.00	Demais Transferências FNDE	0,00
1.7.2.1.36.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - LC 87/96	54.054,90
1.7.2.1.99.99.00.00	Demais Transferências da União	0,00
1.7.2.2.01.01.00.00	Cota Parte do ICMS	6.066.327,36
1.7.2.2.01.02.00.00	Cota Parte do IPVA	496.596,04
1.7.2.2.01.04.00.00	Cota Parte IPI/Exportação	165.154,47
1.7.2.2.01.13.00.00	Cota Parte Contr. Int. Dom. Eco. - CIDE	0,00
1.7.2.2.33.01.00.00	Farmácia Básica	39.580,93
1.7.2.2.33.03.00.00	Co-Financ. Atenção Primária a Saúde (PECASP)	0,00
1.7.2.2.99.01.00.00	Cota-Parte Royalties Lei Estadual N° 8.308/2006 - Artigo 2°	360.319,76
1.7.2.2.99.99.01.00	SEME - Transferência do Programa Estadual de Transporte Escolar - LEI 9.999/13 - PETE	530.842,56
1.7.2.2.99.99.02.01	Benefícios Eventuais	28.000,00
1.7.2.2.99.99.02.02	Piso Variável RCD - Pessoa Com Deficiência	95.457,04
1.7.2.2.99.99.02.03	Piso Fixo Incluir	0,00
1.7.2.2.99.99.02.04	Piso Básico Fixo CRAS	144.000,00
1.7.2.2.99.99.03.01	Média Complexidade PAEF/CREAS	41.200,00
1.7.2.2.99.99.03.02	Média Complexidade Medidas Socioeducativas	26.400,00
1.7.2.2.99.99.03.03	Média Complexidade Abordagem Social	6.000,00
1.7.2.2.99.99.04.01	Alta Complexidade Abrigo Criança/Adolescente - PAC I	159.600,00
1.7.2.2.99.99.04.02	Alta Complexidade Abrigo Idoso - PAC II	36.000,00
1.7.2.2.99.99.05.01	Gestão SUAS FEAS FUNCOP	0,00
1.7.2.2.99.99.10.00	Outras Transferências FEAS	0,00
1.7.2.4.01.00.00.00	Transferência Rec. Fun. Manut. Ensino - FUNDEF/FUNDEB	5.857.166,48

1.7.6.1.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios União	0,00
1.7.6.2.99.02.00.00	Gestão SUAS FEAS IASES	0,00
1.7.6.2.99.99.00.00	Demais Transferências Convênio do Estado	0,00
1.9.1.1.38.00.00.00	Multas e Juros de Mora do IPTU	10.252,07
1.9.1.1.39.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ITBI	397,13
1.9.1.1.40.00.00.00	Multas e Juros de Mora do ISS	57.578,72
1.9.1.1.99.99.00.00	Multas e Juros de Mora de Outros Tributos	6.692,38
1.9.1.3.11.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do IPTU	2.674,84
1.9.1.3.12.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ITBI	414,31
1.9.1.3.13.00.00.00	Multas e Juros de Mora Dívida Ativa do ISS	276,20
1.9.1.9.10.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sanitária	0,00
1.9.1.9.14.01.00.00	Multas Por Infração A Legislação Trabalhista Destinada A Educação	9.013,48
1.9.1.9.15.00.00.00	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	86.133,66
1.9.1.9.26.00.00.00	Multas Previstas na Legislação Sobre Defesa dos Direitos Difusos - PROCON	5.999,93
1.9.1.9.35.00.00.00	Multas Por Danos ao Meio Ambiente - FMDA	3.289,64
1.9.2.2.99.01.00.00	Outras Restituições - PMCI	425.233,13
1.9.3.1.11.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - IPTU	321.037,25
1.9.3.1.13.00.00.00	Receita da Dívida Ativa - ISS	112.723,48
1.9.3.1.35.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Trib. Fisc. Vigilância Alvará Sanitário	23.792,33
1.9.3.1.99.00.00.00	Receita da Dívida Ativa Outros Tributos	81.821,76
1.9.3.2.25.01.00.00	Receita Div. Ativa CT FISC. Ambiental FMDA	9.322,25
1.9.3.2.99.03.00.00	Receita da Dívida Ativa - FMDRS	533,23
1.9.3.2.99.04.00.00	Receita da Dívida Ativa - PROCON	30.183,57
1.9.3.2.99.99.00.00	Demais Receitas da Dívida Ativa Não Tributária - Outras Receitas	241.080,57
1.9.9.0.02.02.00.00	Receita de Ônus de Sucumbência	35.668,59
1.9.9.0.99.02.00.00	Receita Adm. Teatro - Lei 4766/99	0,00
1.9.9.0.99.05.00.00	Recurso Fundo Municipal de Desenvolvimento - FUMPLADIN	6.568,89
1.9.9.0.99.08.00.00	Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - FMDRS	38.244,50
1.9.9.0.99.09.00.00	FMCT	0,00
1.9.9.0.99.10.00.00	FMDA	22.282,61
1.9.9.0.99.11.00.00	FIA	0,00
1.9.9.0.99.12.00.00	PASEP	0,00
1.9.9.0.99.13.00.00	FUNPRED	0,00
1.9.9.0.99.99.00.00	Outras Receitas - PMCI	122.197,21
2.1.1.4.99.01.00.00	Operação de Crédito BNDES - Projeto Nosso Bairro	0,00
2.1.1.4.99.10.00.00	Operação de Crédito PRO-TRANSPORTE	0,00
2.2.1.9.01.00.00.00	Alienação Outros Bens Móveis - PMCI	0,00

2.4.2.1.01.01.08.00	Construção Unid. Básica Saúde	0,00
2.4.2.1.01.01.10.00	Equipamento Material Permanente - CEMURF	0,00
2.4.2.1.02.01.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Infantil	0,00
2.4.2.1.02.02.00.00	Programa Nac. Reestruturação Educação Básica	217.809,06
2.4.2.1.02.99.00.00	Outras Transferências Destinadas Ao Programa Educação	0,00
2.4.7.1.02.50.00.00	Programa Apoio Reestruturação da Educação Básica	0,00
2.4.7.1.05.00.00.00	Transferência da União Destinada A Infraestrutura em Transporte	0,00
2.4.7.1.99.00.00.00	Outras Transferências de Convênios União	487.500,00
2.4.7.2.01.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Para O Sistema Único de Saúde - SUS	0,00
2.4.7.2.99.00.00.00	Outras Transferências Convênios do Estado	438.834,18
2.5.9.1.00.00.00.00	Outras Receitas de Capital PMCI	300,00
9.7.2.1.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no FPM	-712.420,11
9.7.2.1.01.05.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ITR	-1.741,90
9.7.2.1.09.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB na LC 87/96	-10.810,98
9.7.2.2.01.01.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no ICMS	-1.213.674,68
9.7.2.2.01.02.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPVA	-99.319,13
9.7.2.2.01.04.00.00	Dedução p/ FUNDEF/FUNDEB no IPI/Exportação	-33.030,90
TOTAL		26.653.332,94

FONTE: Balancete do Município – Setembro de 2015

ANEXO II

APLICAÇÃO NAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS -SETEMBRO DE 2015

ÓRGÃO/UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR
1	Câmara Municipal - CMCI	RS -
2	Procuradoria Geral - PGM	RS 770.478,70
2	Fundo da Procuradoria Geral do Município	RS -
3	Controladoria Geral do Município - CIG	RS 53.236,86
4	Gabinete do Prefeito - GAP	RS 118.298,77
4	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil	RS 32.558,89
5	Secretaria Municipal de Comunicação Social - SEMCOS	RS 199.068,66
6	Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF	RS 705.719,85
7	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEMDURB	RS 727.560,68
8	Secretaria Municipal da Fazenda - SEMFA	RS 2.454.816,89
9	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES	RS 633.937,51
9	Fundo Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - FMASCI	RS 425.517,18
9	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim - FMCA	RS 28.000,00

9	Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim - CONTUCI	RS 12.248,07
10	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG	RS 248.335,49
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC	RS 116.057,70
12	Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT	RS 287.009,93
13	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEMESP	RS 110.044,54
14	Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR	RS 2.553.052,73
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA	RS 291.667,58
15	Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA- FMDA	RS 34.109,18
16	Secretaria Municipal da Saúde	RS -
16	Fundo Municipal de Saúde - FMS	RS 6.005.667,74
17	Secretaria Municipal de Educação - SEME	RS 171.874,48
17	Desenvolvimento do Ensino - DE	RS 3.864.075,28
17	Fundo Municipal de Educação - FME	RS 5.719.557,27
18	Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI	RS 913.722,28
18	Coordenadoria Executiva de Licitação	RS 10.026,41
19	Secretaria Municipal de Obras - SEMO	RS 1.161.454,67
20	Secretaria Municipal de Interior - SEMUI	RS 67.282,14
21	Secretaria Municipal de Trabalho e Habitação - SEMUTHA	RS 106.761,78
22	Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES	RS 118.568,76
22	Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor - PROCON	RS 77.605,91
22	Escritório de Gestão de Projetos Prioritários - EGPP - SEMGES	RS 51.666,32
22	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON	RS 6.187,63
23	Secretaria Municipal de Gestão de Transportes - SEMTRA	RS 860.575,90
TOTAL		RS 28.936.745,78

FONTE: Balancete do Município – Setembro de 2015

Nota Explicativa: O presente demonstrativo refere-se a arrecadação e as despesas realizadas da Administração Direta do Poder Executivo

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-la ou a impossibilidade de ciência pessoal.

Processo: 0115.004.884-1

Reclamada: CRONOS BRASIL COMERCIAL EIRELI-ME

CNPJ: 23.005.795/0001-26

Reclamante: FABIANO BELGE BELO

Data da Lavratura: 23/09/2015

DOS FATOS

Informa o consumidor ter adquirido da reclamada, no dia 06/09/2015, dois aparelhos celulares no valor total de R\$ 147,58; sendo pago no dia 09/09/2015 (doc. anexo). Ocorre que até a presente data não recebeu o produto, diz ainda que por diversas vezes tentou uma solução via E-mails, além de ligações telefônicas, porém, não obteve sucesso para sua demanda. Diz a reclamada que o produto havia sido extraviada, mas, depois dessa informação não deu mais quaisquer informações.

DO PEDIDO

Assim requer o consumidor “ a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos”, através do Banco do Brasil, agência 4672-8, conta 47809-1.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATEGICA - SEMGES, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento da Decisão do respectivo AUTUADO. O AUTUADO terá 10 (dez) dias a partir da publicação para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido a Ilm^a Sr^a Secretária Municipal de Gestão Estratégica, sendo protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso os autos serão encaminhados a Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários de recolhimento da multa aplicada.

FA 0112.003.590-0

Autuado: VIDA SAUDÁVEL S/A (ANTIGA VIDA SAUDÁVEL S/C LTDA)

CNPJ: 03.694.039/0001-44

Fundamento legal: Artigo 6º, inciso III c/c artº 22, ambos da Lei 8.078/90.

Valor: R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 21 de Outubro de 2015.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto nº 23.571/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO**

Nº 070/2015

Republicação

Contratante: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: BOSCATI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (carnes)

Com fundamento no art. 65,§ 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na cláusula segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação.

Órgão/Unidade Orçamentária: 17.02 - DESENVOLVIMENTOS DO ENSINO

Programa de Trabalho: 12.365.1739.000.2189.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação Orçamentária: 3.3.90.30.07.00 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de Recurso: 110700001302 - TRANSF PROG NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE/PRÉ-ESCOLAR

VALOR: R\$ 84.300,00 (oitenta e quatro mil e trezentos reais)

CRISTIANE RESENDE FAGUNDES PARIS

Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Edital: 57/2015

Processo de 419/2015 Protocolo: 28662/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS PLACAS DE ALUMÍNIO DE NÚMEROS DE PORTA.

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO o Item, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIALESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
	DOUGLAS PAQUELI AMBRÓZIO ME				R\$ 134.815,28
1	SERVIÇO DE IMPRESSÃO, CONFEÇÃO E EMBALAGEM		54.361,00	2,4800	134.815,28
DE 54.361 KITS DE PLACAS DE NÚMEROS DE PORTA.					

Cachoeiro de Itapemirim-Es, 21 Outubro 2015

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO Nº. 061/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público o adiamento *sine die* do **Pregão nº. 061/2015**, cujo objeto consiste na Aquisição de Fralda Descartável - Registro de Preços.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

A RETIFICAÇÃO II DO PREGÃO Nº. 058/2015

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a retificação II do **Pregão nº. 058/2015**, objetivando Aquisição de Ar Condicionado, Divisórias e Persiana (devidamente instalados), Eletrodomésticos, Aparelhos, Utensílios e Equipamentos em Geral e Industrial. Exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Mantendo a abertura para o **Dia:** 09/11/2015 às 09:00 horas. O Edital completo e retificações à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: www.cachoeiro.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/10/2015.

LUIZ CARLOS ZANON DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro Oficial

AGERSA**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2015**

Ano Processo	2015
Nº Processo	1251964 (Protocolo AGERSA nº. 34564/2015)
Objeto	Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Passagem Aérea no Âmbito Nacional, com operacionalização de Reservas, Remessas, Emissão, Marcação, Entrega de Bilhetes ou Ordem de Passagem.
Valor Global	R\$ 1.712,67 (um mil, setecentos e doze reais e sessenta e sete centavos)
Elemento de Despesa	33903300000
Subelemento	33903301000
Contratante	AGERSA – Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ Contratante	03.311.730/0001-00
Contratado	Marfly Viagens e Turismo Ltda - ME
CNPJ Contratado	00.920.881/0001-69
Fundamento Legal	Lei 8.666/1993, Art. 24, II

FERNANDO SANTOS MOURA
Diretor Presidente

IPACI**PORTARIA Nº 521/2015**

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.730/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 66, inciso II e 67, inciso I, da Lei Municipal nº 6.910/2013, benefício de pensão por motivo de falecimento do Sr. *José Carlos Bravim Figueiredo*, ex-servidor público da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, aos seus dependentes beneficiários, sendo a Sra. **LUCIA FERREIRA DA SILVA FIGUEIREDO** (responsável pelas cotas) e ao seu filho menor **PEDRO AUGUSTO FERREIRA FIGUEIREDO**, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, com vigência a partir de 04 de julho de 2015, conforme o valor da pensão fixado no processo administrativo de protocolo nº 21.955, de 07/07/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 06 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 526/2015

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Conceder à servidora **HERENI DA SILVA**, matrícula nº 12371, ocupante do cargo de Gerente de Recursos Humanos do IPACI- FG-TA2, 30 dias de férias a partir de 3 de novembro de 2015, referente ao período aquisitivo 2012/2013, nos termos do Artigo 70, da Lei 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 13 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 543/2015

TORNA SEM EFEITO AS PORTARIAS Nº 340, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012 E Nº 445, DE 18 DE AGOSTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI** - Instituto de

Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 340, de 10 de setembro de 2012 e a Portaria nº 445, de 18 de agosto de 2015 referentes ao servidor Caio Candido Alves a partir da data de suas vigências.

Art. 2º - Retificar o teor do Artigo 1º, da Portaria nº 247, de 16 de agosto de 2012 que passa a vigor com a seguinte redação: “Corrigir, após procedimento de revisão do processo de protocolo nº 24.586, de 15 de setembro de 2005, os proventos do servidor municipal inativo **CAIO CANDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor PEB C V VI A 11 B, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com o valor fixado conforme demonstrativo de cálculo que consta do processo de protocolo citado acima, a partir de 29 de março de 2012.”.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 20 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 549/2015

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DO CENSO PREVIDENCIÁRIO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Srª. **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA**, ocupante do cargo de Consultor Interno-FG-CO, para acompanhar e fiscalizar o Contrato para Realização do Censo Previdenciário dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, incluindo ativos, inativos, pensionistas e seus dependentes, com a Empresa **KNOW HOW CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-ME**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 05 de outubro de 2015.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

PORTARIA Nº. 550/2015

DESIGNA FISCAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 24.665/2014, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora municipal Srª. **BEATRIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO LOPES**, ocupante do cargo de Gerente Administrativa-FG-TA2, para acompanhar e fiscalizar o **Contrato de nº 017/2015**, que tem por objeto Prestação de Serviços e Vendas de Produtos, com a Empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS-ECT**, nos termos do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 22 de outubro de 2015.

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONVÊNIO – IPACI

Nº/Ano do Processo	47- 5115/2013
Nº/Ano do Convênio	1/2013
Nº do aditivo	1º (primeiro)
Objeto	Estabelecer e Regularizar a admissão de alunos do Centro Universitário São Camilo como estagiário.
Data de início da vigência	23/10/2015
Data de término da vigência	22/04/2018
Valor	Sem ônus
Conveniente	Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim
CNPJ do Conveniente	02.548.293/0001-71
Conveniada	União Social Camiliana- Centro Universitário São Camilo
CNPJ do Conveniada	58.250.689/0007-88
Respaldo legal	Lei Federal nº 11.788/08 e Lei Municipal nº 6336/09

GERALDO ALVES HENRIQUE
Presidente Executivo

DATA CI

EXTRATO

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Garantia nº. 08/2015.
CONTRATANTE: DATA CI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim.
CONTRATADA: TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA
OBJETO: prestação de garantia aos objetos adquiridos (solução de armazenamento de dados – storage equalogig PS6510E).
VALOR: R\$ 263.050,00
VIGÊNCIA: 60 meses
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2015
SIGNATÁRIOS: Edmar Lyrio Temporim – Diretor-presidente DATA CI, Carla da Costa Araujo - Diretora de Tecnologia de Gestão DATA CI e TELETIX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Maurea Fontana – Representante Legal.

EXTRATO

ESPÉCIE: Adesão à Ata de Registro de Preço Nº.40/2015 do Pregão Eletrônico Nº.154/2015 da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação SETEC, da Prefeitura de Goiânia - GO

FAVORECIDA: DATACI - Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim

CNPJ: 31.720485/0001-11

FORNECEDOR: TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA

CNPJ: 79.345.583/0001-42

OBJETO: 01 unidade do item 01 – Sistema de Armazenamento de Dados EqualLogic PS6510E, marca DELL, modelo 2

VALOR: R\$ 263.050,00

VIGÊNCIA DA ATA: 12 meses a partir de sua publicação em 22/04/2016

SIGNATÁRIOS: Pela DATACI- COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Sr. Edmar Lyrio Temporim – Diretor-Presidente. Pela TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA, Sra. Maurea Fontana – Procuradora.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**RESOLUÇÃO Nº 331/2015**

REGULAMENTA A CONCESSÃO DE HOMENAGENS PELA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Esta Lei regulamenta a concessão de homenagens pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Para cada homenagem criada pela Câmara Municipal, denominada medalha ou comenda, somente poderão ser agraciadas, no máximo, 03 (três) pessoas por ano.

§ 1º – Havendo mais de três indicados, os vereadores deverão escolher através de voto da maioria dos presentes os que deverão ser homenageados.

§ 2º - A Mesa Diretora, comunicará formalmente aos líderes partidários a lista dos homenageados escolhida, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis para impugnação escrita e fundamentada.

§ 3º - Não havendo consenso, os nomes indicados deverão ser submetidos ao plenário para deliberação final.

§ 4º - Caso o vereador que criou a referida comenda ou medalha esteja na sessão terá o direito de exclusividade para indicar (01) um dos (03) três a serem homenageados.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 13 de outubro de 2015.

JULIO CÉSAR FERRARE CECOTTI
Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

JPF STONE GRANITOS E MARMORES LTDA. - ME, CNPJ Nº 03.551.015/0001-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 150/2015, válida até 14 de novembro de 2015, Licença de Instalação – LI, Nº 184/2015, válida até 13 de março de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 223/2015, válida até 14 de setembro de 2019, para a atividade (03.03) – Corte e Acabamento/ Aparelhamento de Rochas Ornamentais e/ou polimento manual ou semi-automático, quando exclusivos, localizada na Rod. Ricardo Barbieri, s/nº, km 08, Aeroporto, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2161

COMUNICADO

INDÚSTRIA DE MÁRMORES ITALVA LTDA, CNPJ Nº 28.932.846/0009-36, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA Licença Prévia – LP, Nº 159/2015, válida até 05 de janeiro de 2016, Licença de Instalação – LI, Nº 197/2015, válida até 04 de abril de 2016 e Licença de Operação – LO, Nº 234/2015, válida até 06 de outubro de 2019, para a atividade (22.04) – Pátio de estocagem, armazém ou depósito exclusivo de produtos extrativos de origem mineral em bruto, localizada na Rodovia José Zampiroli, s/nº, Km 04, Zona Rural – Distrito de Gironda, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2169

COMUNICADO

J. MASTELA E CIA LTDA, CNPJ Nº 27.073.592/0001-28, torna público que REQUEREU da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA a Licença de Operação – LO, por meio do Protocolo nº 19292/2014, para a atividade (05.09) – Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento térmico e/ou galvanotécnico e/ou fundição, localizada na Rua João Cypriano, nº 17, Maria Ortiz, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2174

COMUNICADO

GRAMARC – GRANITOS E MÁRMORES CACHOEIRO LTDA, CNPJ Nº 04.343.859/0002-35 torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- SEMMA a Licença Prévia – LP, Nº 135/2015, válida até 03 de março de 2016, para a atividade (18.05) - Terraplanagem (corte e/ou aterro) exclusivamente quando vinculada à atividade não sujeita ao licenciamento ambiental, localizada Rodovia Gumercindo Moura Nunes, s/nº – Km 09, Vargem Grande de Soturno, Cachoeiro de Itapemirim-ES.
NF: 2175

www.cachoeiro.es.gov.br

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM